



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criado no âmbito da Lei Complementar 036/2014, o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**.

Número de vagas = **03**

Carga horária: **40 horas semanais**

Salário base: R\$ 1.427,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

Código de Classe: CBO 517330

Condições de Provimento: atender aos requisitos do art. 16 e 17 da Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.

Com padrões de vencimentos iniciandó CBO-68 até CBO-92

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, mantendo sempre alerta aos fatos e acontecimentos. Além disso, exercer as funções correlatas ao seu cargo, exercendo o papel de controle do Local, bens e patrimônios, bem como, executar as tarefas demandas por seu chefe imediato.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 08 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal